



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL N° 2514/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 302/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE E SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/07/2016 - 08:00 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/08/2016 – 08:55 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/08/2016 – 09:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 02/08/2016 – 09:30 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL

Caçapava do Sul, 11 de Julho de 2016.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **aquisição de materiais destinados à estruturação da rede de serviços de atenção básica a saúde e Secretaria de Município da Fazenda, sendo assegurada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exceto ao LOTE 01 que estará disponível a todas as Empresas, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE E SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, conforme descrição e quantidades a seguir:

LOTE 01: 48 (quarenta e oito) Microcomputadores com as seguintes configurações:

- Processador CPU com 2 núcleos e 2 threads de no mínimo 3.3 GHz/1333MHz/3Mb cache, LGA 1151, gráfico integrado, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou semelhantes;
- Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR3 ou superior, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 16GB, com no mínimo 1 x PCI Express x16 e 1 x PCI Express x1. Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s, porta VGA (D-SUB) e HDMI no painel traseiro, Porta PS2 para teclado e Porta PS2 para mouse (separadas).
- SSD 120GB;
- Memória RAM 4Gb DDR3 1333 MHz ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- Gabinete tipo torre com 4 baias, com no mínimo 2 portas USB frontais e fonte de alimentação inclusa;
- Cabo de energia padrão novo ABNT;
- Teclado ABNT PS2;
- Mouse óptico PS2;
- Mouse Pad;
- Licença de Sistema Operacional Windows 10 PRO 64b OEM em Português. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso;
- Garantia mínima de 1 ano;
- O ofertante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados (Processador, Placa-mãe, Memória e HD).

OBSERVAÇÃO: O lote 01 e 02 apresentam configurações idênticas e referem-se ao mesmo equipamento, sendo que os mesmos foram divididos, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, que trata dos benefícios da Microempresa e Empresa



de Pequeno Porte, eis que a totalidade dos dois lotes (64 microcomputadores) ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais). Assim sendo, fica assegurado a participação de qualquer Empresa no lote 01, independente de seu enquadramento e no lote 02 somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

LOTE 02: 16 (Dezesseis) Microcomputadores com as seguintes configurações:

- Processador CPU com 2 núcleos e 2 threads de no mínimo 3.3 GHz/1333MHz/3Mb cache, LGA 1151, gráfico integrado, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou assemelhados;
- Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR3 ou superior, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 16GB, com no mínimo 1 x PCI Express x16 e 1 x PCI Express x1. Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s, porta VGA (D-SUB) e HDMI no painel traseiro, Porta PS2 para teclado e Porta PS2 para mouse (separadas).
- SSD 120GB;
- Memória RAM 4Gb DDR3 1333 MHz ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- Gabinete tipo torre com 4 baias, com no mínimo 2 portas USB frontais e fonte de alimentação inclusa;
- Cabo de energia padrão novo ABNT;
- Teclado ABNT PS2;
- Mouse óptico PS2;
- Mouse Pad;
- Licença de Sistema Operacional Windows 10 PRO 64b OEM em Português. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso;
- Garantia mínima de 1 ano;
- O ofertante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados (Processador, Placa-mãe, Memória e HD).

OBSERVAÇÃO: O lote 01 e 02 apresentam configurações idênticas e referem-se ao mesmo equipamento, sendo que os mesmos foram divididos, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, que trata dos benefícios da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, eis que a totalidade dos dois lotes (64 microcomputadores) ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais). Assim sendo, fica assegurado a participação de qualquer Empresa no lote 01, independente de seu enquadramento e no lote 02 somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

LOTE 03 – 12 (doze) Notebook com as seguintes configurações:

- Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 2,10 GHz/1333 MHz/3MB cache L2 ou L3. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou assemelhados;
- Dispositivo de armazenamento de no mínimo 500 Gigabytes, padrão SATA;
- Memória RAM 4Gb DDR3 ou superior
- Gravador de DVD;



- Tela de no mínimo 15.6 polegadas;
- Teclado numérico (como parte integrante do teclado principal, posicionado à direita do alfanumérico). Não serão aceitos teclados externos;
- Webcam integrada;
- Leitor de cartões de memória;
- Placa de áudio integrada;
- Teclado em português (com ç);
- Rede Ethernet Gigabit e Wireless;
- No mínimo 03 portas USB;
- No mínimo 01 porta HDMI;
- Bateria: Íon Lítio (Li-Ion);
- Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 BITS. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso;
- Documentação e manuais inclusos;
- Fonte de Alimentação bivolt;
- O Licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado;

LOTE 04: 05 Microcomputadores com as seguintes configurações:

- Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.7 GHz/1333MHz/3Mb cache, LGA 1151, gráfico integrado, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou semelhantes;
- Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR3 ou superior, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 16GB, com no mínimo 1 x PCI Express x16 e 1 x PCI Express x1. Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s, porta VGA (D-SUB) e HDMI no painel traseiro, Porta PS2 para teclado e Porta PS2 para mouse (separadas), 1 porta serial, 1 porta paralela.
- SSD 120GB;
- Memória RAM 4Gb DDR3 1333 MHz ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- Gabinete tipo torre com 4 baias, com no mínimo 2 portas USB frontais e fonte de alimentação inclusa;
- Cabo de energia padrão novo ABNT;
- Teclado ABNT PS2;
- Mouse óptico PS2;
- Mouse Pad;
- Licença de Sistema Operacional Windows 10 PRO 64b OEM em Português. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso;
- Garantia mínima de 1 ano;
- O ofertante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados (Processador, Placa-mãe, Memória e HD).

LOTE 05: 05 Monitores LED com as seguintes configurações:

- Tamanho da tela: 18,5" Widescreen ou superior;
- Brilho: 200 cd/m² ou superior;



- Resolução: 1366 X 768;
- Tempo de resposta: 5 ms
- Sinal de vídeo: D-sub;
- Conector: D-sub (VGA);
- Cabos de energia e RGB inclusos;
- Garantia mínima de 1 ano;
- O Licitante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado.

LOTE 06: 05 No-break, com as seguintes especificações:

- Potência mínima de 600va;
- Entrada Bivolt automático, saída 115v;
- Mínimo de 6 tomadas no painel traseiro (saída);
- Porta fusível externo com unidade reserva;
- Garantia mínima de 1 ano;
- O Licitante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado.

LOTE 07 - 05 (CINCO) TELA DE PROJEÇÃO;

Especificações: Com tripé, enrolamento automático por sistema de mola comparada multiponto, permitindo o ajuste da altura no ponto desejado, superfície de projeção Matte White (Branco Opaco), perfil superior e inferior, confeccionado em alumínio, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, leve e fácil de ser transportada, haste central e pés cromados de alta resistência, estojo de alumínio com pintura eletrostática anticorrosiva, quadro de projeção de no mínimo 1,80 m x 1,80 m, garantia mínima de 12 (doze) meses.

OBSERVAÇÃO: Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua General Osório, 843 - (1º Andar) e Secretaria de Município da Fazenda, localizada na Rua Benjamin Constant, 686. As despesas de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL



responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), exceto para o Licitante vencedor no lote 01;

i) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

j) DECLARAÇÃO da proponente de que não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

k) Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via e-mail (**licitacao@cacapava.rs.gov.br** ou **licitacao@farrapo.com.br**), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima, bem como sua proposta final.



5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados e prazo de garantia**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

6.4. O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

6.5. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constante nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Prazo de entrega do material, não superior a 30 (trinta) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua General Osório, 843 - (1º Andar) e na Secretaria de Município da Fazenda, localizada na Rua Benjamin Constant, 686. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.9. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

6.10. Indicar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, obedecendo ao estabelecido em cada item, a contar da entrega dos produtos.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.



7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e



decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate **do Lote 01**, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Para os demais lotes somente poderão participar as Empresas enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate no lote 01, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via e-mail (licitacao@cacapava.rs.gov.br ou licitacao@farrapo.com.br), a documentação relacionada no item 4, bem como sua proposta final.

7.18. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax ou e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 10.02.10.301.0042.1.054 – 4.4.90.52 – Red. 7142 – Rec. 4931.
- 06.01.04.122.0006.1.016 – 4.4.90.52 – Red. 218 – Rec. 01.

9. PENALIDADES:

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

e) **Suspensão** temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, conforme a seguinte gradação:

- Nos casos definidos na alínea “c” acima, por 1 (um) ano.

- Nos casos definidos na alínea “d” acima, por 2 (dois) anos.

f) **Declaração de idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da licitação, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Cláusula.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três)



dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 201.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

11.10. O Termo de Referência – Anexo I, a Declaração de Idoneidade – Anexo II e a Declaração de que não emprega menor – Anexo III são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 11 de julho de 2016.

**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**



EDITAL Nº 2514/2016

PREGÃO Nº 302/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: 02/08/2016 – 09:30 horas

Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1 - OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE E SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA**, dentro das seguintes especificações e características:

Lote	Objeto	Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Microcomputador, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia: OBS.: O Licitante deverá informar a marca dos equipamentos que compõem o conjunto (Placa mãe, mouse, teclado, etc)	Unidade	48		
02	Microcomputador, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia: OBS.: O Licitante deverá informar a marca dos equipamentos que compõem o conjunto	Unidade	16		



	(Placa mãe, mouse, teclado, etc)				
03	Notebook, conforme especificações do Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	12		
04	Microcomputador, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia: OBS.: O Licitante deverá informar a marca dos equipamentos que compõem o conjunto (Placa mãe, mouse, teclado, etc)	Unidade	05		
05	Monitor de LED 18,5 Polegadas, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	05		
06	Nobreak 600va, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	05		
07	TELA DE PROJEÇÃO, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	Unidade	05		

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.02.10.301.0042.1.054 – 4.4.90.52 – Red. 7142 – Rec. 4931.

- 06.01.04.122.0006.1.016 – 4.4.90.52 – Red. 218 – Rec. 01.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 - Prazo de entrega do material, não superior a 30 (trinta) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua General Osório, 843 - (1º Andar) e Secretaria de Município da Fazenda, localizada na Rua Benjamin Constant, 686. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Setor de Licitações.**



PREGÃO ELETRONICO Nº 302/2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2514/2016**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 302/2016**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



PREGÃO ELETRÔNICO N° 302/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2514/2016**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 302/2016**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2016.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA***

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)